



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

DECRETO Nº 015/2020.

“Altera o Decreto nº 012/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Covid – 19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências no Município de Gramado dos Loureiros – RS”

OSMAR JOSE ZIM, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as ações para o combate do surto epidêmico de Covid – 19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

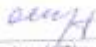
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial, na área territorial do Município de Gramado dos Loureiros – RS., devendo ser observadas, ainda, o disposto no Decreto nº 12/2020, de 16 de abril de 2020, bem como o Decreto nº 14/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS-RS., 27 DE ABRIL DE 2020.


Osmar José Zim
Prefeito Municipal